

Dei nº 7/67.

A Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decretar:-

Art. - 1º - Fica o Senhor Prefeito municipal autorizado a construir um jardim na praça Adolfo Rosa (conhecida como praça Joaquim Alves de Souza).

Parágrafo - 1º - O ajardinamento deverá ser feito em forma triangular, obedecendo o traça-

do da referida praça.

Art. - 2º - Para execução das obras constantes do artigo anterior, fica o Sr. Prefeito municipal autorizado a ~~levar~~ pôr mão de quaisquer recursos disponíveis, podendo ainda emitir crédito especial e para tanto, suprimir verbas não aplicadas no corrente exercício.

Art. - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala Benjamim Constant, 31 de janeiro de

1.967.

(Ass) Levi Teixeira Lima - Presidente.